



## TERMOS DE REFERÊNCIA

### - Consultoria -

#### Formação e sensibilização comunitária para a prevenção de abusos e exploração de crianças Talibé

#### Enquadramento

O Projeto **Informação e Mobilização para Proteção e Ação pelas Crianças Talibé na Guiné-Bissau (IMPACT-GB)** contempla uma resposta de proteção às crianças talibé que são submetidas às situações de violência e vários tipos de exploração, incluindo o tráfico humano. O IMPACT-GB é financiado pela União Europeia e Cofinanciado pela Fundação de Assistência Médica Internacional (AMI) e a Ajuda de Desenvolvimento de Povo para Povo Guiné-Bissau (ADPP-GB). Neste âmbito, o projeto, que terá a duração de três anos (2024–2027), será implementado por um consórcio constituído pela AMI, ADPP-GB, Instituto da Mulher e Criança (IMC) e a Associação Guineense de Luta Contra Migração Irregular, Tráfico de Seres Humanos e Proteção das Crianças (AGLUCOMI-TSH).

A implementação do IMPACT-GB perspectiva 3 níveis de ação:

- Trabalho com agentes da Administração Pública (AP), lideranças comunitárias e OSC ativas, na identificação de boas práticas e definição de planos de trabalho;
- Sensibilização de comunidades das regiões onde existe uma maior expressão do tráfico de crianças talibé;
- Mobilização e capacitação de Organizações da Sociedade Civil (OSC) de jovens e mulheres, com apoio a projetos com impacto na comunidade. Assim, pretende-se contribuir para o fortalecimento das OSC, promovendo a colaboração com a Administração Pública da Guiné-Bissau, para a prevenção da violência contra crianças e jovens talibé.

No quadro das atividades previstas, a ADPP-GB será responsável por implementar iniciativas de sensibilização comunitária em três regiões do país (Bafatá, Gabu e SAB). A sensibilização comunitária figura enquanto elemento fundamental do IMPACT-GB, pelo que será crucial a capacitação de agentes comunitários com ferramentas eficazes de intervenção.



## 1. Objetivos da consultoria

Contratar o/a consultor/a ou especialista com conhecimento e experiência na matéria de proteção Social e Direitos Humanos para elaborar o currículo da formação e toolkits, assim como conduzir formação para 36 técnicos e ativistas do projeto.

## 2. Perfil do Consultor

O consultor deverá possuir:

- Conhecimento e experiência em matéria de defesa dos direitos da criança e proteção social;
- Conhecimento profundo sobre a situação das crianças talibé e as dinâmicas sociais nas comunidades-alvo;
- Experiência comprovada na elaboração de manuais e ferramentas de formação, preferencialmente em contextos de defesa dos direitos da criança e/ou direitos humanos;
- Experiência na condução de formações práticas e teóricas com públicos diversos, especialmente em contextos comunitários;
- Excelentes habilidades interpessoais e de comunicação para envolvimento eficaz das partes interessadas no processo;
- Capacidade de integração das questões de género e de abordagens de desenvolvimento inclusivo;
- Experiência prévia em animação comunitária é uma vantagem.

### 3. Tarefas do consultor

Neste sentido, perspectiva-se o recrutamento de um/a consultor/a e/ou especialista que terá as seguintes tarefas:

- a) Realizar uma análise de contextos locais e identificar práticas culturais e sociais que contribuem para a vulnerabilidade das crianças Talibé;
- b) Desenvolver um manual de formação que forneça diretrizes claras sobre como identificar, prevenir e responder os casos de abuso e exploração;
- c) Criar um *toolkit* de animação comunitária com atividades práticas, ferramentas e recursos que os agentes comunitários possam utilizar durante as formações e campanhas de sensibilização;
- d) Conduzir sessões de formação para a 36 técnicos e ativistas do projeto, utilizando o manual e o *toolkit* desenvolvidos, garantindo que estejam capacitados para aplicar os conhecimentos e técnicas aprendidas;
- e) Validar os materiais e a formação com *stakeholders* relevantes, incluindo comunidades-alvo, líderes religiosos, ONGs e autoridades locais;
- f) Revisar e ajustar os materiais e a abordagem da formação com base no *feedback* recebido durante o processo de validação.

### 3.1. Resultados Esperados

Os principais resultados incluem:

- Um manual abrangente para animadores comunitários sobre prevenção de abusos e exploração de crianças Talibé;
- Um *toolkit* de animação comunitária que inclua atividades, jogos, histórias e outros recursos interativos;
- Formação completa e capacitação de técnicos e ativistas comunitários, com registos das sessões realizadas;
- Relatórios de validação e revisão dos materiais e das formações;
- Apresentação final dos materiais e do relatório de formação, prontos para implementação.

### 4. Proposta Técnica e Financeira

Os candidatos interessados deverão submeter:

- Uma proposta técnica detalhando a metodologia de trabalho, cronograma de atividades, abordagem para o desenvolvimento dos materiais, e plano para as formações;
- Uma proposta financeira que inclua todos os custos associados à execução das atividades descritas neste TDR;
- Currículo atualizado, incluindo exemplos de trabalhos anteriores similares.

### 5. Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

- Qualidade e adequação da proposta técnica;
- Experiência e qualificações do consultor;
- Relação custo-benefício da proposta financeira;
- Capacidade demonstrada de trabalhar e conduzir formações em contextos semelhantes.



## 6. Duração da Consultoria

A consultoria terá a duração de 180 dias (6 meses). O manual e os respetivos *toolkits* serão desenvolvidos entre Outubro e Dezembro de 2024 (90 dias). A formação de técnicos e ativistas decorrerá entre Janeiro e Março de 2025 (90 dias), na Escola Vocacional ADPP Bissorã, em horários e datas a combinar com a Coordenação do Projeto e a Direção da Escola.

## 7. Entrega das Propostas

As propostas devem ser entregues num envelope fechado até **30/09/2024**, no Escritório de ADPP-GB sito no bairro internacional. Para mais esclarecimento, contactar pelos seguintes telefones: **+245 95 549 13 47 / +245 96 629 27 24**. Email: [victordanielbosse@adpp-gb.org](mailto:victordanielbosse@adpp-gb.org); [ADPP@ADPP-GB.ORG](mailto:ADPP@ADPP-GB.ORG)

## 8. Condições de Pagamento

O pagamento será feito em **04** parcelas, vinculadas à entrega e aceitação dos produtos intermediários e final, incluindo a realização das formações.

**Bissau, 02 de setembro de 2024.**

